



ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de AGOSTO de 2025.

**MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO**

Coordenador do Polo de Iranduba

**HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

**PORTARIA Nº 35/2025-ESUDPAM/DPE/AM**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o POLO DO MÉDIO AMAZONAS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Estágio de Graduação e Residência Jurídica do Polo do Médio Amazonas/ Unidade Descentralizada do Interior em São Sebastião do Uatumã da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**RESOLVEM:**

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão como fiscais na aplicação da prova do Processo Seletivo, conforme a tabela abaixo:

FISCAIS
DANIEL BETTANIN E SILVA

II - Os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

III - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.

IV - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho

voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

V - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, o Polo do Médio Amazonas encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de se constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

VI – INFORMAR que o membro ou servidor poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria, pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 008/2025-CSDPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

**DANIEL BETTANIN E SILVA**

Membro titular da 7ª DP do Polo do Médio Amazonas – São Sebastião do Uatumã

**HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

**EDITAL Nº 59/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e a UNIDADE DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública de Estagiário de Graduação para a Unidade de Iranduba, com sede em Iranduba nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**





1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior em Direito, que estejam cursando entre o 4º e 9º período, de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito, que estejam cursando entre o 4º e 9º período, e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das atividades discentes, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será exercido presencialmente na Unidade de Iranduba.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, através do e-mail [iranduba@defensoria.am.def.br](mailto:iranduba@defensoria.am.def.br), no período de 07 de agosto a 14 de agosto de 2025, no qual deverá conter o RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e currículo do candidato (em formato PDF), devendo o "Assunto" do e-mail estar preenchido com o nome completo e o período que está cursando.

2.1.1 Enviar e-mail para [iranduba@defensoria.am.def.br](mailto:iranduba@defensoria.am.def.br) no respectivo prazo, a ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida e assinada.

2.1.2 O prazo para a realização das inscrições será do dia 07 de AGOSTO de 2025 a 14 de AGOSTO de 2025, até às 14h.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos de habilitação do item 1.1.

2.3 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

## 3 DA BOLSA

3.1 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$1.339,54 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

## 4. DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo será realizado em 1 (uma) fase: avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação escrita, na qual o deverá(ão) obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para que se considere habilitado. A questão abordará temas de conhecimento geral que sejam de interesse da Defensoria Pública e que se relacionem aos serviços prestados pela Instituição e terá por finalidade avaliar o desenvolvimento do raciocínio do candidato e habilidades de escrita;

4.1.1.1 Serão avaliados o pensamento lógico, a coesão da redação da resposta, conhecimento jurídico e ainda a harmonia com os princípios institucionais da Defensoria Pública, nos termos do item 4.5;

4.1.1.2 Os(as) candidatos(as) estão sujeitos(as) à análise de plágio o qual, caso constatado, implicará em exclusão do processo seletivo.

4.2 A Lista de Inscrições dos candidatos habilitados e a respectiva classificação será divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.

4.3 Os elementos de avaliação devem ser demonstrados por documentos hábeis.

4.4 A avaliação das questões terá os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS				
ITEM		PONTOS		
Nº	Especificação	Critério	Valor Máximo	Total obtido
1	Legibilidade	Reprovativo	-	-



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1ª Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2ª Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial do Estado do Amazonas, através do QRCode abaixo:





2	Estrutura de texto argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Somativo	2	
3	Uso da língua portuguesa (ortografia; sintaxe de concordância (verbal e nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal; conexão textual	Somativo	2	
4	Elaboração de resposta conforme gabarito específico de casa questão, em harmonia com os Princípios Constitucionais e Institucionais da Defensoria Pública	Somativo	6	
	TOTAL DE PONTOS		10	

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) integrarão a lista final de aprovados para o cadastro reserva da DPE/AM – Unidade de Iranduba, sendo que o melhor classificado

será convocado para assumir a vaga de provimento imediato.

5.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer na prova escrita, nos termos do item 4.1.1 ou que tenha pontuação inferior a 7,0 (sete).

5.3 Em caso de empate na soma das notas provenientes da primeira e segunda fases, terá preferência o candidato mais velho.

5.4 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de avaliação.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por e-mail ou whatsapp informado no ato da inscrição.

6.2 O candidato aprovado será convocado por e-mail ou whatsapp informado no ato da inscrição e deverá entregar no prazo de 03 (três) dias úteis ao Centro de Estágio Acadêmico, em e-mail a ser informado posteriormente cópia dos seguintes documentos:

I - Duas fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

V - Currículo;

VI - Duas cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante Residencial.

d) Cópia do Cartão Bradesco ou Next.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.





6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento das vagas ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para a Unidade de Iranduba interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do:

- a) Edital de divulgação de habilitados e classificados;
- b) Resultado Final.

7.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico (ANEXO III), fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

8.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estagiário com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

8.4 Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo este ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.

8.5 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Unidade de Iranduba/AM ou através do e-mail: iranduba@defensoria.am.def.br.

8.6 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

8.7 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo será feita através do site [www.defensoria.am.def.br](http://www.defensoria.am.def.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico.

8.8 A divulgação do Resultado final do Processo Seletivo será feita através do site [www.defensoria.am.def.br](http://www.defensoria.am.def.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico.

8.9. Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da Unidade de Manaquiri juntamente com a Escola Superior da Defensoria.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 05 de agosto de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO

Coordenador(a) da Unidade de Iranduba

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Período de inscrições e envio de documentos para o e-mail: iranduba@defensoria.am.def.br	07/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	18/08/2025
Prazo para recurso sobre a relação preliminar de inscrições	19/08/2025
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no site da DPE, após prazo recursal	20/08/2025
Realização da prova	29/08/2025



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1ª Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2ª Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**ANEXO II**

**Ficha de Inscrição**

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ eu

(nome do candidato) estou cursando o nível superior de Direito em período NÃO inferior ao 4º semestre e NÃO superior ao 9º semestre ou equivalente.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio em Direito da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o:

( ) Gabarito Preliminar do Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;

( ) Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

**EDITAL Nº 60/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e a UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – POLO DO MÉDIO AMAZONAS, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública com 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro reserva para Estagiário(a) de Graduação e de 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro reserva para Residente Jurídico em São Sebastião do Uatumã – UDI (Unidade Descentralizada do Interior) da Defensoria Pública de São Sebastião Do Uatumã – Polo do Médio Amazonas, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo para estágio de graduação estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades

